PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS
Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35450000 - Fone: 561-1500 - Fax: 561-1142

LEI Nº 1782

Dispõe sobre permuta de terreno para doação a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Pe. Eustáquio, nesta cidade.

O Povo do Municipio de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Jamir Lemos da Silva, Fernanda Rosa da Silva, Jair Antônio da Silva Júnior e, como usufrutuário, o Sr. Jair Antônio da Silva, a área de terreno vago de propriedade deste Município, medindo 878,09m^2(oitocentos e setenta e oito metros e nove centímetros quadrados), localizada no Bairro Matozinhos e com frente para Rua Belo Vale numa extensão de 24,67m(vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros), nesta cidade, conforme croqui anexo e que desta Lei passa a fazer parte integrante, com outra área também de terreno vago, medindo 878,09m^2 (oitocentos e setenta e oito metros e nove centímetros quadrados), de propriedade dos permutantes mencionados neste artigo, localizada no Bairro Pe. Eustáquio, com frente para Rodovia MG-030 numa extensão de 19,50 (dezenove metros e cinquenta centí metros) nesta cidade, conforme croqui anexo que também passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Observados os critérios de segurança dos interesses comunitários, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal fazer a DOAÇÃO da área de terreno advinda como produtos da permuta autorizada no artigo anterior, para a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Pe. Eustáquio, desta cidade, com destinação exclusiva de construção de sua sede própria e mais unidades, edificadas ou não, úteis ao exercício de suas atividades em benefício de sua coletividade representada.

Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35450000 - Fone: 561-1500 - Fax: 561-1142

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de setembro de 1993.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE